



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 002/2019
Decisão : 208/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.4.
Referência : Protocolo nº 200097080/2019
Interessado : Intercon Construções e Engenharia Ltda.

EMENTA: Deferir o registro da empresa denominada Intercon Construções e Engenharia Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2019, realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada Intercon Construções e Engenharia Ltda, protocolada neste Regional sob o nº 200097080/2019, sob relatoria da Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes; considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; considerando que o responsável técnico indicado pela empresa atende ao disposto no art. 6º da Resolução nº 336/89, do Confea, de acordo com decisão da CEEC; considerando que a formação do profissional indicado como responsável técnico é parcialmente compatível com o objeto social da empresa; considerando que a sociedade é formada por dois sócios administradores, sendo apenas um deles profissional do Sistema Confea/Crea, visto que o outro é Técnico em Edificações, categoria profissional que deixou de fazer parte do Sistema Confea/Crea desde o dia 20/12/2018, com o advento da Lei nº 13.639/2018; considerando o Parecer Jurídico de nº 026/2015-ASSJU, exarado após análise de caso similar, sendo um arquiteto em vez de um técnico industrial; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela Conselheira supracitada, diante do acima exposto, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer da relatora.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto.** **Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antônio da Cunha Cavalcanti Neto, Antonio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Giane Maria de Lira Oliveira, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Romilde Almeida de Oliveira e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de fevereiro de 2019.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador Adjunto da CEEC